



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR

RESOLUÇÃO Nº 002/2016 – Colegiado do Câmpus

Caçador, 02 de março de 2016.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

1. Considerando o artigo 11, item II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução 79/2011/CS, de 26/10/2011 do Conselho Superior do IFSC;
2. Considerando a deliberação dos membros do Colegiado, na reunião ordinária do dia 02 de março de 2016;

Resolve:

APROVAR o novo horário de aulas no período noturno do IFSC - Câmpus Caçador, conforme segue:

Início	Intervalo	Fim
18h45min	Das 20h35min às 20h45min	22h35min

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Eduardo Nascimento Pires
Presidente do Colegiado do Câmpus Caçador - IFSC